

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA JUSTIFICATIVA
3	DA PROPOSTA DE PREÇO
4	DAS DESCRIÇÕES E DOS QUANTITATIVOS
5	DA IMAGEM ILUSTRATIVA DOS ITENS
6	DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
7	DA GARANTIA
8	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
9	DO PAGAMENTO
10	DA SUBCONTRATAÇÃO
11	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13	DA SUSTENTABILIDADE

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para confecção, fornecimento de 2 (duas) bases de mesa/tipo de canto - em aço inoxidável e 2 (dois) tampos de vidro para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/TCMRio, conforme as especificações deste Termo de Referência - T.R.

1.2 O critério de julgamento será o menor preço por item.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição atende às necessidades das salas do GCS - 3 e da ECG deste TCMRio, adequando às demandas funcionais e estéticas dos citados ambientes. A escolha desse modelo se fundamenta em critérios técnicos, ergonômicos e padronização institucional.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os materiais serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, englobando: taxas, fretes, seguros, os custos diretos e indiretos, as despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Termo.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.3. O preço proposto será fixo e irrevogável.

4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS

4.1. Encontra-se abaixo as especificações e os quantitativos:

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 64/2025

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor estimado R\$
1	Base em aço inoxidável: Base para mesa auxiliar em aço inoxidável, com acabamento brilho. Construído com metalon 30x30mm e 30x20mm. Aço inoxidável 403. Dimensões da Base: 550x550mm. Altura: 600mm.	Un.	2	2.180,00
2	Tampo de Vidro: Vidro temperado incolor. Medindo: 600x600mm. Espessura: 12mm. Bordas lapidadas e cantos arredondados.	Un.	2	944,60

5. DA IMAGEM ILUSTRATIVA DOS ITENS



6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega é de 7 dias úteis, após o TCMRio receber o aceite da empresa Contratada na Nota de Empenho, na forma do item 7 deste T.R.

6.2. A entrega deverá ser realizada na Divisão de Material e Patrimônio/TCMRio, localizado na Rua Santa Luzia, nº 732 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, em dia de expediente, no horário das 10h às 16h.

6.2.1. A data da entrega deve ser agendada junto à Divisão de Material e Patrimônio - DMP/TCMRio, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio do telefone 21 3824-3611.

6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente, contra danos provenientes do transporte e manuseio, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.4. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 64/2025

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

7.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite definitivo do Contratante.

8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. O Contrato para a presente Contratação será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o previsto na legislação vigente, onde constará a vinculação aos termos do Edital.

8.2. Depois de homologado o resultado desta Contratação, a adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer para retirar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhar o referido documento para aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para registro do aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

8.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

8.4. Caso a Adjudicatária não retire a nota de empenho ou não registre o aceite, poderá o Pregoeiro convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de boleto/fatura, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, atestado por dois servidores do setor competente deste Tribunal, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação vigente.

9.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, por exemplo, a inadimplência contratual, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

LICITAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 64/2025

- 11.1. Entregar o material em perfeitas condições, montado, com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência, na quantidade, prazos e qualidade, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo Contratante.
- 11.2. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento e entrega do material, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 11.3. Designar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de e-mail e telefone.
- 11.4. Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àqueles apresentados na proposta.
- 11.5. Efetuar a troca, quando o material estiver fora da especificação ou impróprio para o uso, sem ônus para a Administração, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da efetiva notificação do TCMRio.
- 11.6. Se o equipamento, objeto da troca referida no subitem anterior - também se encontrar fora da especificação ou impróprio para o uso, a Contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação.
- 11.7. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste T.R., o objeto com avarias ou defeitos.
- 11.8. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os materiais/serviços, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.
- 11.9. Responsabilizar-se pelos danos que porventura sejam causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do ao TCMRio, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Atestar a Nota Fiscal.
- 12.2. Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido.
- 12.3. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão entregues os produtos.
- 12.4. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.
- 12.5. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 12.6. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas neste Termo de Referência e na Legislação vigente.

13. DA SUSTENTABILIDADE

- 13.1. O produto ofertado deve observar os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica decorrentes de sua fabricação e descarte, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações.